



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição referente ao Edital de Processo Seletivo nº 001/2020/SECEL/MT			
Nome Completo:			
CPF:			
Endereço			
E-mail			
Telefones			
Cargo pretendido:	<input type="checkbox"/> Analista Administrativo, Perfil Profissional Jurídico <input type="checkbox"/> Analista de Desenvolvimento Econômico e Social <input type="checkbox"/> Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social		
PERFIL (preenchimento somente para o cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social)	<input type="checkbox"/> Comunicação Social <input type="checkbox"/> Jornalista <input type="checkbox"/> Administrador, Contador ou Economista <input type="checkbox"/> Superior Em Qualquer Área		
Possui deficiência	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, QUAL: _____		
TÍTULOS			
Formação (graduação)			
Mestrado			
Doutorado			
Especialização (s)			
Curso (s) de Capacitação			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
	descrição	início	fim
Descrever experiência na atuação em Advocacia, caso houver, conforme anexo III		__/__/__	__/__/__
		__/__/__	__/__/__
		__/__/__	__/__/__
		__/__/__	__/__/__
Descrever experiência na atuação no Poder Público, caso houver, conforme anexo III		__/__/__	__/__/__
		__/__/__	__/__/__
		__/__/__	__/__/__
		__/__/__	__/__/__
Descrever experiência na atuação na área Cultural, caso houver, conforme anexo III		__/__/__	__/__/__
		__/__/__	__/__/__
		__/__/__	__/__/__
		__/__/__	__/__/__
Descrever experiência em Comunicação Social, caso houver, conforme anexo III		__/__/__	__/__/__
		__/__/__	__/__/__
		__/__/__	__/__/__
		__/__/__	__/__/__
Descrever experiência na atuação em docência, caso houver, conforme subitem anexo III		__/__/__	__/__/__
		__/__/__	__/__/__
		__/__/__	__/__/__
		__/__/__	__/__/__
DATA:			
ASSINATURA			



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO II – MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome Completo:	
CPF:	
E-MAIL	
TELEFONES	
FASE DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO	
RAZÕES DO RECURSO	
DATA:	
ASSINATURA	



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**ANEXO III – QUADROS PARA CONTAGEM DE PONTOS DO CRITÉRIO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Contagem de ponto do critério experiência profissional para o cargo Analista Administrativo - Perfil Profissional Jurídico				
Critério	Sub-critério	Especificação	Tempo de atuação	Pontuação
Experiência profissional	Advocacia	Comprovação de efetivo exercício de advocacia inclusive voluntária, após a data de inscrição perante a OAB, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas.	Acima de 36 meses	24,00
	Atuação no Poder Público, seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal	Comprovação de atuação no Poder Público, seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal com emissão de Parecer Técnico Jurídico ou membro em Comissão de Licitação ou outras Comissões ou funções que requer conhecimento jurídico	De 06 a 36 meses	12,00
			Acima de 37 meses	12,00
	Atuação na área cultural	Comprovação de atuação em produção cultural como gestor, produtor, diretor, assistente de produção, assistente de direção em projetos culturais, experiência artística, cargo e funções em equipamentos culturais, tais como museus e ponto de cultura.	Acima de 06 meses	07,00
docência	Comprovar que exerceu cargos, empregos ou funções de docência que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico relacionados a Direito	Acima de 06 meses	5,00	



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

		Constitucional, Administrativo, Processo Civil ou em Assuntos Culturais.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA				60,00

Contagem de ponto do critério experiência profissional para o cargo Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Perfil Profissional Comunicação Social				
Critério	Sub-critério	Especificação	Tempo de atuação	Pontuação
Experiência profissional	Atuação no Poder Público, seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal	Comprovação de atuação no Poder Público, seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal, em cargo em comissão ou estágio	De 06 a 24 meses	2,00
			Acima de 25 meses	2,00
	Atuação na Área Cultural	Comprovação de atuação em produção cultural como gestor, produtor, diretor, assistente de direção, assistente de produção em projetos culturais, experiência artística, cargo e funções em equipamentos culturais, tais como museus e ponto de cultura.	De 06 a 24 meses	3,00
			Acima de 25 meses	3,00
	Atuação como designer gráfico	Comprovação de experiência prévia em desenvolvimento de campanha publicitária	De 06 a 24 meses	11,00
			Acima de 25 meses	11,00
	Atuação em Comunicação Social	Comprovação de experiência prévia em captação e edição de vídeo, fotografia, marketing, gestão de mídias sociais,	De 06 a 24 meses	11,00
			Acima de 25 meses	11,00
	Atuação em jornalismo	assessoria de imprensa e redação jornalística	Acima de 12 meses	4,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

	docência	Comprovar que exerceu cargos, empregos ou funções de docência que exija a utilização preponderante de conhecimento em assuntos Culturais ou Comunicação Social	Acima de 06 meses	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA				60,00

Contagem de ponto do critério experiência profissional para o cargo Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Perfil Profissional Jornalista				
Critério	Sub-critério	Especificação	Tempo de atuação	Pontuação
Experiência profissional	Atuação no Poder Público, seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal	Comprovação de atuação no Poder Público, seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal em cargo em comissão ou estágio	De 06 a 24 meses	2,00
			Acima de 25 meses	2,00
	Atuação na Área Cultural	Comprovação de atuação em produção cultural como gestor, produtor, diretor, assistente de direção, assistente de produção em projetos culturais, experiência artística, cargo e funções em equipamentos culturais, tais como museus e ponto de cultura.	De 06 a 24 meses	3,00
			Acima de 25 meses	3,00
	Atuação como designer gráfico	Comprovação de experiência prévia em desenvolvimento de campanha publicitária	De 06 a 24 meses	5,00
			Acima de 25 meses	5,00
	Atuação em Comunicação Social	Comprovação de experiência prévia em captação e edição de vídeo, fotografia, marketing, gestão de mídias sociais,	De 06 a 24 meses	5,00
			Acima de 25 meses	5,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

	Atuação em jornalismo	Comprovação de experiência prévia em assessoria de imprensa e redação jornalística	De 06 a 24 meses	14,00
			Acima de 25 meses	14,00
	docência	Comprovar que exerceu cargos, empregos ou funções de docência que exija a utilização preponderante de conhecimento em assuntos Culturais ou Comunicação Social	Acima de 06 meses	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA				60,00

Contagem de ponto do critério experiência profissional para o cargo Analista de Desenvolvimento Econômico e Social – Perfil Profissional Administrador, Contador ou Economista				
Critério	Sub-critério	Especificação	Tempo de atuação	Pontuação
Experiência profissional	Atuação no Poder Público, seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal	Comprovação de atuação como fiscal de Contratos Administrativos e/ou de Convênios e instrumentos congêneres do Poder Público, seja da esfera Municipal, Estadual ou Federal	De 0 a 36 meses	03,00
			Acima de 37 meses	03,00
		Comprovação de atuação no Poder Público, seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal em Cargo Comissionado ou Estágio	De 06 a 36 meses	2,00
			Acima de 37 meses	2,00
	Atuação na Área Cultural	Comprovação de atuação em produção cultural como gestor, produtor ou diretor em projetos culturais; cargo e funções em equipamentos culturais, tais como museus e ponto de cultura.	De 06 a 36 meses	6,00
			Acima de 37 meses	6,00
		Comprovação de atuação em produção cultural assistente de produção ou assistente de direção em projetos culturais ou em experiência artística	De 06 a 36 meses	4,00
			Acima de 37 meses	4,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

	Atuação em empreendedorismo e economia criativa	Comprovação de experiência prévia em consultoria de negócios, empreendedorismo, inovação, economia criativa, gestão de negócios, gestão de projetos, produtos e/ou serviços da economia criativa, dentre outros na área de gestão	De 06 a 36 meses	14,00
			Acima de 37 meses	14,00
	docência	Comprovar que exerceu cargos, empregos ou funções de docência que exija a utilização preponderante de conhecimento em assuntos culturais, empreendedorismo, inovação, economia criativa, gestão de negócios, gestão de projetos	Acima de 06 meses	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA				60,00

Contagem de ponto do critério experiência profissional para o cargo Analista de Desenvolvimento Econômico e Social – Perfil Profissional Superior Em Qualquer Área				
Critério	Sub-critério	Especificação	Tempo de atuação	Pontuação
Experiência profissional	Atuação no Poder Público, seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal	Comprovação de atuação como fiscal de Contratos Administrativos e/ou de Convênios e instrumentos congêneres do Poder Público, seja da esfera Municipal, Estadual ou Federal	De 0 a 36 meses	08,00
			Acima de 37 meses	08,00
		Comprovação de atuação no Poder Público, seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal em Cargo Comissionado ou Estágio	De 06 a 36 meses	6,00
			Acima de 37 meses	6,00
	Atuação na Área Cultural	Comprovação de atuação em produção cultural como gestor, produtor ou diretor em projetos culturais; cargo e funções em equipamentos culturais, tais como museus e ponto de cultura.	De 06 a 36 meses	8,00
			Acima de 37 meses	8,00
		Comprovação de atuação em produção cultural como assistente de produção ou assistente de direção em projetos	De 06 a 36 meses	6,00
			Acima de 37 meses	6,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

		culturais ou em experiência artística		
	Atuação em Comunicação Social	Comprovação de experiência prévia em desenvolvimento de campanha publicitária, designer gráfico, captação e edição de vídeo, fotografia, marketing, gestão de mídias sociais	Acima de 06 meses	3,00
	docência	Comprovar que exerceu cargos, empregos ou funções de docência que exija a utilização preponderante de conhecimento em assuntos Culturais	Acima de 06 meses	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA				60,00

Contagem de ponto do critério experiência profissional para o cargo Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social				
Critério	Sub-critério	Especificação	Tempo de atuação	Pontuação
Experiência profissional	Atuação no Poder Público, seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal	Comprovação de atuação como fiscal de Contratos Administrativos e/ou de Convênios e instrumentos congêneres do Poder Público, seja da esfera Municipal, Estadual ou Federal	De 0 a 24 meses	7,00
			Acima de 25 meses	7,00
		Comprovação de atuação no Poder Público, seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal em cargo comissionado ou estágio	Acima de 12 meses	5,00
	Atuação na Área Cultural	Comprovação de atuação em produção cultural como gestor, produtor ou diretor em projetos culturais; cargo e funções em equipamentos culturais, tais como museus e ponto de cultura.	De 06 a 24 meses	7,00
			Acima de 25 meses	7,00
		Comprovação de atuação em produção cultural como assistente de produção ou assistente de direção em projetos culturais ou em experiência artística	De 06 a 24 meses	5,00
			Acima de 25 meses	5,00
	Atuação em comunicação	Comprovação de experiência prévia em desenvolvimento de	Acima de 06 meses	16,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

	social	campanha publicitária, designer gráfico, captação e edição de vídeo, fotografia, marketing, gestão de mídias sociais		
	docência	Comprovar que exerceu cargos, empregos ou funções de docência que exija a utilização preponderante de conhecimento em assuntos culturais	Acima de 06 meses	1,00
Pontuação máxima				60,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu _____, inscrito no CPF nº _____ e
RG nº _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida
_____, nº _____, bairro: _____, e-mail:
_____, telefone (s): _____ responsável pelo projeto
cultural/ entidade _____ (informar dados completos do projeto
ou entidade, nome, fonte de financiamento, CNPJ, etc.), atesto para devidos fins que
_____, inscrito no CPF nº
_____ e RG nº _____ desenvolveu as atividades
que segue:

Quant	Descrição da atividade	Período
1		___/___/___ a ___/___/___
2		___/___/___ a ___/___/___
3		___/___/___ a ___/___/___
4		___/___/___ a ___/___/___
5		___/___/___ a ___/___/___
6		___/___/___ a ___/___/___

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2020.

Assinatura
Nome Completo



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

5.1. A Contratada perceberá mensalmente o valor bruto de R\$ XXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX) correspondente ao subsídio inicial da Carreira dos Profissionais do Cargo de _____

5.2. A Contratada não fará jus ao recebimento de décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da Contratada:

6.1.1 A CONTRATADA compromete-se por este instrumento a desempenhar suas atribuições com ética, assiduidade, zelo, disciplina e competência, ficando sujeito às sanções civis, penais e administrativas por ações que configurem dolo ou negligência.

6.1.2. A carga horária de trabalho a ser desempenhada pela CONTRATADA são de 6 (seis) horas diárias, executada em um único período, e 30 (trinta) horas semanais, devidamente comprovado com registro no webponto.

6.1.3. A CONTRATADA deverá demonstrar no seu cotidiano os cursos e experiências apresentados no Processo Seletivo, bem como o cumprimento de metas estipuladas, sob pena de rescisão contratual.

6.1.4. A CONTRATADA deverá estar à disposição para realizar viagens para exercício de suas atribuições.

6.1.5 A CONTRATADA deverá dispor dos recursos necessários para realização de suas funções em eventual *home office* ou teletrabalho.

6.2. São obrigações da CONTRATANTE:

6.2.1. Efetuar o pagamento da remuneração de forma mensal, de acordo com o calendário de pagamentos do Governo do Estado de Mato Grosso;

6.2.2. Prover a infraestrutura, materiais e equipamentos necessários para o exercício das funções pela CONTRATADA quando não estiver em trabalho de *home office* ou telatrabalho;

6.2.3. Promover capacitações para o exercício das funções pela CONTRATADA;

6.2.4. Cumprir com as demais disposições legais aplicáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO

7.1. Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

8.1. O presente Contrato vincula-se ao regime de Seguridade Social, através do INSS, para o qual a CONTRATADA contribuirá obrigatoriamente.

9. CLÁUSULA NONA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação serão oriundos xxxxxxxxxxxx, tendo como objeto a execução de:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso:

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO

10.1. Este Contrato é celebrado nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 600 de 17 de dezembro de 2017, bem como da autorização constante do Processo nº 307056/2020, conforme inciso VI, do também art. 8º da referida lei complementar.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, se verificadas infrações ao disposto na cláusula sexta, bem como quaisquer situações que configurem lesão ao interesse público.

11.2. As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA serão averiguadas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 dias, assegurada ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Complementar 600/2017 em seu artigo 19.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO

12.1. Este contrato extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa das partes;

III - pela morte do(a) contratado(a).

12.1.1. No caso inciso I deste artigo fica dispensada a comunicação prévia por quaisquer das partes contratantes.

12.1.2. No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para a CONTRATANTE poderá ser reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

12.1.3. Será aplicada multa equivalente a 1 (um) mês de remuneração, caso a CONTRATADA não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto caso fortuito ou força maior.

12.1.4. Fica facultado ao CONTRATANTE rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que a CONTRATADA não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

12.2. A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº. 600/2017 é nula de pleno direito.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. Este Contrato será publicado, em extrato, em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar 600/2017 e somente produzirá efeitos financeiros após a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Justiça Comum da Comarca de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir as controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando as partes a outro por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justo e contratados, firmam o presente documento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Cuiabá-MT, xx de xxxxxxx de 2020.

Alberto Machado

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Contratado

Cargo e Perfil Profissional

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG

Nome:

RG